ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO, ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

PROCESSO: CONVITE Nº 002/2021

Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e um, às dez horas e quarenta minutos, reunidos na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Narandiba, a Comissão Municipal de Licitações, devidamente designada pela Portaria n.º 162/2020, de 30/03/2020, cuja cópia faz parte do presente processo, para julgamentos de habilitação e proposta dos licitantes no processo licitatório, modalidade CONVITE 002/2021, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE VINTE E OITO COMPUTADORES DESKTOP E DOZE ROTEADORES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE NARANDIBA. Aberto os trabalhos, o senhor Presidente da Comissão de Licitação, comunicou que foi entregue 04 envelopes, sendo 02 envelopes referentes à habilitação e 02 referente a proposta, das proponentes: a empresa ODAIL RIBEIRO DE SOUZA 77931785800, inscrita no CNPJ: 11.693.740/00001-77, e a empresa **EDUARDO F. DE OLIVEIRA INFORMÁTICA P. PRUDENTE**, inscrita no CNPJ 22.614.026/0001-62. O senhor Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem a sua inviolabilidade, aberta a palavra não houve manifestação, em prosseguimento aos trabalhos, passou-se a abertura dos envelopes Habilitação, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame. Aberta a palavra não houve manifestação dos presentes, da análise dos documentos a comissão constatou que a empresa ODAIL RIBEIRO DE SOUZA 77931785800 apresentou certidão de regularidade com a fazenda municipal vencida (item 4.1.5 do edital) e a certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço -FGTS (item 4.1.6), mas a empresa possui os beneficios da Lei 123/2006 alterada pela Lei 147/2014, assim sendo, será considerada habilitada no certame e poderá prosseguir no certame, devendo apresentar a documentação que estiver vencida na assinatura do contrato devidamente atualizada e regularizada. Assim a comissão deliberou **HABILITAR** as proponentes: **ODAIL RIBEIRO DE SOUZA**

77931785800 e EDUARDO F. DE OLIVEIRA INFORMÁTICA P. PRUDENTE, estando suas documentações em conformidade com as exigências do edital. Tendo divulgado o resultado do julgamento não houve nenhuma solicitação para manifestação e registro em ata. A sessão teve prosseguimento com a abertura dos envelopes Proposta, tendo o seu conteúdo sido lido e colocado à disposição dos presentes para rubrica e análise. Aberta a palavra não houve manifestação. As mesmas passaram a ser analisadas pela Comissão. Dá análise e exame das propostas, à vista das exigências constantes do Edital, a Comissão deliberou pela aceitação da proposta e declarou vencedora do certame licitatória, classificada em 1º lugar, a empresa ODAIL RIBEIRO **DE SOUZA** 77931785800 com a proposta do valor global de R\$ 89.943,88 (oitenta e nove mil e novecentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos); e em 2º lugar: a empresa EDUARDO F. DE OLIVEIRA INFORMÁTICA P. PRUDENTE com a proposta do valor global de R\$ 94.699,88 (noventa e quatro mil seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos). Estando a proposta vencedora compatível com o de mercado conforme mapa demonstrativo anexo. O critério para classificação das propostas foi o de MENOR PREÇO GLOBAL, depois de verificada a sua compatibilidade com a pesquisa de preços realizada. Decorrido o prazo previsto no Artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, todo o processo será

> MAURICIO BEZERRA DE SOUZA PRESIDENTE

encaminhado ao Gabinete do Prefeito para as providências ulteriores.

Narandiba, 18 de março de 2021.

EDMILSON FERNANDES TORRESMEMBRO

MILTON URIAS
MEMBRO